

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2022 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00083705/2023-98;

00053-00092477/2022-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1719, 2º andar, Salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, Manaus - AM, Tel.: (92) 3234-5071 e (92) 3233-8297, e-mail: licitacoes@tucunareturismo.com.br, representada por Tereza Cristina Bulbol Abrahão, portadora do RG nº 1381866-0 SSP/AM e do CPF nº 650.435.022-15, conforme poderes conferidos pelo contrato social (87410161), na qualidade de proprietária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva:

**2.1.1. PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 21/06/2023 até 21/06/2024;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor total estimado do contrato para o novo período permanecerá em **R\$ 1.550.015,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo este o valor da despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 339033.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

**6.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**8.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Tereza Cristina Bulbol Abrahão  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 16/06/2023, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115132463)  
verificador= **115132463** código CRC= **994E7ADA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618